ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019

Acrescente-se ao Projeto de Lei Complementar Nº 19/2019, na Seção "V" dos inflamáveis e explosivos do Art. 197, o inciso "V", com a seguinte redação.

Art. 197 .....;

V – Soltar Fogos de Artifício conforme Lei Municipal Nº 201 de 12 de maio de 2017.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 03 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma Lei em vigor, a Lei Municipal Legislativa Nº 201 de 12 de maio de 2017, que regulamenta o uso e queima dos fogos de artifício, faz-se necessário ser incorporada ao plano diretor com o objetivo de oportunizar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, formas de inibir o descumprimento da mesma.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora da Bancada do PCdoB